



## JOGOS ESCOLARES

 Unidos pelo  
esporte e  
pela amizade!



De 15 a 19 de  
setembro de 2025



**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**  
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** -  
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva  
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** -  
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva  
Ramal: 3060**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias  
Ramal: 3059**PENTAGNA:** Adilson dos Santos  
Ramal: 3057**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza  
Ramal: 3058**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios  
Ramal: 3056**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**  
Telefone: 156 - Ramal 3183  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes  
Telefone: -  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24) 2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila  
**VICE-PRESIDENTE:** Thiago Ribeiro Mac Gregor  
**1º SECRETÁRIO:** José Amauri Ferreira Lima  
**2º SECRETÁRIO:** Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág 6.

**UFIR/RJ - R\$ 4.7508**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****CENTRO ADMINISTRATIVO**Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Te.: 24 3524-0050

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho  
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006
- **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis  
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032
- **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão  
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza  
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus  
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares  
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040
- **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho  
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

**FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro  
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108
- **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:** Bernardo Souza Machado  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro  
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro  
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça  
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154
- **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza  
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica  
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)  
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro  
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156
- **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:** Paulo Victor Guimarães Ferreira  
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias  
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO:** 559ª/SME/2025  
**PROCESSO:** 4188/2024  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS DESTINADOS A ATENDER ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.  
**VALOR:** R\$ 95.140,69 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO  
**DATA:** 10 DE MARÇO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO:** 564B/SME/2025  
**PROCESSO:** 4696/2024  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MJA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (CONTRATADA)  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS DESTINADOS A ATENDER ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023.  
**VALOR:** R\$ 19.300,50 (DEZENOVE MIL TREZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO  
**DATA:** 18 DE MARÇO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO:** 565ª/SME/2025  
**PROCESSO:** 4697/2024  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E GRUPO LATARO LTDA (CONTRATADA)  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS DESTINADOS A ATENDER ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.  
**VALOR:** R\$ 19.300,50 (DEZENOVE MIL TREZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO  
**DATA:** 18 DE MARÇO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO:** 584A/SME/2025  
**PROCESSO:** 5314/2024  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS DESTINADOS A ATENDER ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.  
**VALOR:** R\$ 34.720,82 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO  
**DATA:** 27 DE MARÇO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO:** 677/SME/2025  
**PROCESSO:** 10857/2024  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E RG DISTRIBUIDORA,

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS DESTINADOS A ATENDER ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023.  
**VALOR:** R\$ 98.298,35 (NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO  
**DATA:** 27 DE JUNHO DE 2025.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**TERMO:** 718/SME/2025  
**PROCESSO:** 973/2025  
**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E LILIANE BOLONESI DE OLIVEIRA (CONTRATADO(A))  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO CONTRATANTE, DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR II, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL-CONTRATAÇÃO REALIZADA PELO PROCESSO SELETIVO Nº 001/PMV/2025  
**VALOR:** R\$ 2526,85 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)  
**PRAZO:** 26 DE AGOSTO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
**DATA:** 26 DE AGOSTO DE 2025

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 149/2025)

**Partes:**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.  
**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.  
**Processo Primitivo nº:** 9.562/2025  
**Pregão Eletrônico nº:** 90020/2025  
**Objeto:** Locação de banheiros químicos, convencionais e adaptados para pessoas com deficiência (PNE), incluindo transporte, instalação, manutenção, limpeza diária e retirada dos equipamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ.  
**Valor:** R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1705/2025

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA - RJ  
**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO (Nº 135/2025) CELEBRADO NO PA 1705/2025, REGISTRADO E PUBLICADO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:

#### CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO: As despesas do pagamento in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

**Programas/Funcionais:** 03.01.10.302.0029.2113.33.  
90.39.00.00.00.1600;

**DATA:** 10 DE SETEMBRO DE 2025

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1707/2025****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA - RJ**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO (Nº 134/2025) CELEBRADO NO PA 1707/2025, REGISTRADO E PUBLICADO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:**CLÁUSULA TERCEIRA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSO: As despesas do pagamento in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

**Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.  
90.39.00.00.00.1600;****DATA:** 10 DE SETEMBRO DE 2025**EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO/RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****Processo Administrativo SEI nº VLC-020503/000537/2025**

Valença/RJ, 11 de setembro de 2025.

**COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025  
( PUBLICAÇÃO )****Órgão Gerenciador:** Departamento de Material, Compras e Licitações - PMV**Fundamento:** Processo Administrativo nº 9.562/2025**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90020/2025**Objeto:** Locação de banheiros químicos, convencionais e adaptados para pessoas com deficiência (PNE), incluindo transporte, instalação, manutenção, limpeza diária e retirada dos equipamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Valença/RJ.**Beneficiário:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.500	Unid/dia	Locação de banheiro químico convencional com instalação, manutenção, higienização diária e retirada.	R\$ 150,00	R\$ 225.000,00
02	150	Unid/dia	Locação de banheiro químico PNE (acessível) com instalação, manutenção, higienização diária e retirada.	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira**AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL****FICA SUSPENSO, SINE DIE, A CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2025, Processo Administrativo Nº: 14.091/2025, Objeto: Elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas áreas estrutural, elétrica, hidrossanitária, bem como execução de serviços técnicos especializados em levantamentos topográficos, mapeamentos com uso de drones, sondagem e demais atividades correlatas.**Vanessa Cristina Pereira Fraga  
Agente de Contratação



## PORTARIAS

### ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 760, de 27 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1931, datado de 30/05/2025, página 7. ONDE SE-LÊ: João Christiano de Souza Ferreira, matrícula nº. 113.896. LEIA-SE; João Christiano de Souza Ferreira, matrícula nº. 113.425. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

#### **PORTARIA PMV, Nº. 760, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Instrução Normativa SMCi nº. 007/2015 da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 184 de 2015;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR, COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA**, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, destinada a proceder a constatação da disponibilidade de materiais face ao processo constituído na declaração de disponibilidade e verificar as condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras causas que tornem os bens inservíveis ao Município, nos termos da Instrução Normativa SMCi nº. 007/2015 da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 184 de 2015.

**Art. 2º.** A Comissão de Vistoria e Baixa formalizará a perícia através dos Termos de Vistoria ou Baixa, conforme o caso, contendo sucinto esclarecimento das atividades desempenhadas, a saber:

- Termo de Vistoria – para material classificado como em DESUSO OU OBSOLETO;
- Termo de Baixa – para material classificado como ANTIECONÔMICO OU IRRECUPERÁVEL.

**Art. 3º.** A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

- João Christiano de Souza Ferreira, matrícula nº. 113.425-Presidente;
- Robson Rufino Issene, matrícula nº. 132.896;
- Moisés Barbosa de Lima, matrícula nº. 103.721

**Art. 4º.** A Comissão atuará em estrita observância à Instrução Normativa SMCi nº. 007/2015 da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 184 de 2015, e seu trabalho será considerado serviço público relevante, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

#### **PORTARIA PMV, Nº. 1012, DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 13448/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIA TEREZA ESTEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1511, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 13448/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LÚCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº. 400.322, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 13448/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

#### **PORTARIA PMV, Nº. 1013, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** à Lei Delegada nº. 21, de 24 de julho de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 1º de setembro de 2025, o (a) Sr. (a) **MATHEUS MACHADO ROCHA**, matrícula nº. 211.771, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Para efeito desta, fica revogada à Portaria nº. 489 de 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

#### **PORTARIA PMV, Nº. 1014, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** à Lei Delegada nº. 21, de 24 de julho de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 1º de setembro de 2025, o (a) Sr. (a) **RODRIGO DA SILVA LASNOR**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



## **PORTARIA PMV, Nº. 1022, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o Memorando da Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável, apenso ao processo VLC-020514/000017/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESTITUIR**, a partir desta data, a Sra. **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº. 7135, como Diretora da Divisão Administrativa de Assistência Social que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1023, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** à Lei Delegada nº. 21 de 2025;

**Considerando** o processo VLC-020503/000325/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO**, a partir do dia 27 de agosto de 2025, o Sr. **FABIO ANTONIO PIRES JORGE**, matrícula nº. 211.717, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo CC1, que vinha exercendo junto à Prefeitura Municipal de Valença.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 27/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1026, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 2180/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, a partir desta data, **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**, com a finalidade de avaliar, analisar, requisitar, prestar esclarecimentos e resolver impugnações sobre os processos para realização de exames, destinados à redução de filas de espera na rede municipal de saúde, composta pelos seguintes membros:

- Luciano Costa de Almeida, matrícula nº. 140.406; e
- Daniele de Oliveira Pereira, matrícula nº. 104.698.

**Art. 2º.** O trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão será considerado de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração adicional ou percepção de vantagens financeiras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 28/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1027, DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIA INÊS CESAR ÁVILA**, matrícula nº. 107.093, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 2706/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JANAÍNA ARGEMIRO DA SILVA**, matrícula nº. 106.062, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 2706/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 2706/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1032, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** à Lei Delegada nº. 21 de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 31 de agosto de 2025, o Sr. **MOISÉS BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº. 103.721, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º. NOMEAR**, a partir do dia 1º de setembro de 2025, o Sr. **MOISÉS BARBOSA DE LIMA**, matrícula nº. 103.721, para exercer à Função de Confiança de Diretor da Divisão de Carpintaria Municipal, Símbolo FC3, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 1035, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RENATA ANGELO DE CARVALHO**, matrícula nº. 211.819, como **Fiscal Técnico** do processo nº. VLC-020508/000017/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TRÍCIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo nº. VLC-020508/000017/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIA DA GLORIA SILVA**, matrícula nº. 103.896, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo nº. VLC-020508/000017/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1036, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RENATA ANGELO DE CARVALHO**, matrícula nº. 211.819, como **Fiscal Técnico** do processo nº. VLC-020508/000020/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TRÍCIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo nº. VLC-020508/000020/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIA DA GLORIA SILVA**, matrícula nº. 103.896, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo nº. VLC-020508/000020/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1037, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** à Lei Delegada nº. 21 de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 8 de setembro de 2025, o Sr. **MARCIO AURÉLIO DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Gabinete Executivo, Símbolo CC6, junto à Chefia de Gabinete.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 8/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1041, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 232/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 232/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 232/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1042, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 4614/2024.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 4614/2024.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 4614/2024.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



## **PORTARIA PMV, Nº. 1043, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 1413/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 1413/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 1413/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1044, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 4704/2024.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 4704/2024.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 104.698, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 4704/2024.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1045, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 4703/2024.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 4703/2024.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 104.698, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 4703/2024.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1046, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RENATA ANGELO DE CARVALHO**, matrícula nº. 211.819, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 2145/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIA DA GLÓRIA SILVA**, matrícula nº. 103.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 2145/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TRÍCIA LEILIEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo administrativo nº. 2145/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 1048, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** à Lei Delegada nº. 21 de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, a Sra. **SHIRLEY DAS GRAÇAS SOARES**, matrícula nº. 211.702, como Chefe de Gabinete do Prefeito, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 1047, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) GILMAR THIODO DA SILVA, matrícula nº. 101.516, como Fiscal Técnico do processo administrativo nº. 654/2025.**

**Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL, matrícula nº. 211.723, para atuar como Fiscal Setorial do processo administrativo nº. 654/2025.**

**Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA, matrícula nº. 102.148, para atuar como Fiscal Administrativo do processo administrativo nº. 654/2025.**

**Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.**

**Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, N.º. 1049, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula n.º. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000106/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula n.º. 104.698, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000106/2025.

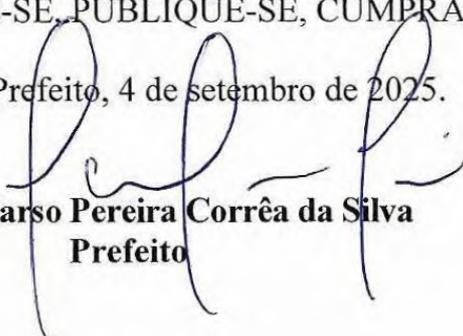
**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula n.º. 101.516, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000106/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

  
**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito**



**PORTARIA PMV, Nº. 1050, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO CESAR DE ALMEIDA PINTO**, matrícula nº. 211.740, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020514/000066/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **AUREA ROMEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 10.192, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020514/000066/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABRICIO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº. 134.627, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020514/000066/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1051, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000156/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 104.698, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000156/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000156/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1052, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo VLC -020514/000060/2025;

**Considerando** o período de afastamento do Conselheiro Tutelar titular;

**Considerando** o art. 35 da Lei nº. 2.546/2010, que estabelece que em caso de afastamento de Conselheiro, deverá ser convocado imediatamente o suplente;

**Considerando** os termos da Lei nº. 2.546/2010 c/c Lei 2.649/2011;

**Considerando** a ordem classificatória do processo de eleição para o Conselho Tutelar do Município de Valença;

**Considerando** a necessidade imperiosa, de completar os membros do Conselho Tutelar do Município Valença, de acordo com a previsão do ECA, de modo a garantir um maior desempenho de suas ações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de 1º/10/2025 a 30/10/2025, o Sr. **EDVALDO DE SOUZA AMARAL**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, Símbolo CC8, em razão de férias do Conselheiro titular, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.546/2010 c/c Lei Municipal nº. 2.649/2011 e Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

**Art. 2º** - A presente Portaria extinguir-se-á na data em que o Conselheiro Tutelar titular retornar às suas atividades, independentemente de novo ato administrativo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1053, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o processo VLC-020506/000072/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARIANNE ELENA DA SILVA**, matrícula nº.140.180, como **Gestor de Contrato** do processo VLC-020506/000072/2025, e suplente Maria Eduarda Damasceno Maia, matrícula nº. 211.761.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROBSON RUFINO ISSENE**, matrícula nº. 132.896, para atuar como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020506/000072/2025, e suplente Thaianne Miguel Ferreira, matrícula nº. 144.219.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOÃO CHRISTIANO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº. 113.425, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020506/000072/2025, e suplente Moisés Barbosa de Lima, matrícula nº. 103.721.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1054, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 15175/2025;

**Considerando** o art. 67 e parágrafos da Lei Municipal nº. 2549/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, Licença sem Vencimento à servidora Sra. **CARMEN DAS GRAÇAS DE AVELAR**, matrícula nº 103.486, ocupante do cargo efetivo de Agente Educador II, pelo período de 1º/09/2025 a 31/08/2027.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1055, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PEDRO PAULO DIOGO GRANADEIRO**, matrícula nº. 211.730, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/000055/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FLAVINE MARA CHAVES**, matrícula nº. 143.812, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000055/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/000055/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1056, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/000028/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000028/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/000028/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 8 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1057, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o processo VLC-020506/000099/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **THAIANNE MIGUEL FERREIRA**, matrícula nº. 144.219, para atuar como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020506/000099/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SILVIA SOUZA MARIA**, matrícula: 138.630, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020506/000099/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TAÍSA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula: 139.610, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020506/000099/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 8 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 1060, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 14794/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTITUIR**, a partir desta data, **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, na modalidade concorrência presencial com o critério de técnica e preço referente ao processo administrativo nº. 14091/2025 para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia nas áreas estrutural, elétrica, hidrossanitário, bem como, execução de serviços técnicos especializados em levantamentos topográficos, mapeamentos com uso de drones, sondagem e demais atividades correlatas no município, a ser composta pelos servidores abaixo designados:

- VANESSA CRISTINA PEREIRA FRAGA, matrícula nº.105.198 - Agente de Contratação;
- VIRGÍNIA HATSUMI OKABAYASHI, matrícula nº. 400.311 - Agente de Contratação;
- ANTÔNIO ÁVILA MEJIAS, matrícula nº. 211.707- matrícula nº. 211.707- Membro;
- WASHINGTON LUIZ HIPÓLITO ROCHA, matrícula nº. 211.749- Membro; e
- DANIELE GUIMARÃES GIOSEFFI, matrícula nº. 211.659.

**Art. 2º.** O trabalho da Comissão Especial será considerado serviço público relevante, sem direito a percepção de gratificações de qualquer natureza.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 982 de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito, 8 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 1061, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE SILVA GONÇALVES**, matrícula nº. 140.732, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020503/000776/2025.

**Art. 2º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROSEMBERG PACHOAL DA SILVA**, matrícula nº. 115.959, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020503/000776/2025.

**Art. 3º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VANESSA CRISTINA DE DEUS RODRIGUES**, matrícula nº. 142.808, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020503/000776/2025.

**Art. 4º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**PORTARIA PMV Nº 012, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**Wallace Serafim Pavão**, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 253, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 28 de setembro de 1999, com redação dada pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025, e em conformidade com o Decreto nº 147, de 8 de agosto de 2025 e,

**Considerando** os termos do Processo **SEI VLC-020508/000185/2025;**

**RESOLVE:**

**Art.1º DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor identificado pelas iniciais A. V. de M., matrícula PMV nº 21261, para a apuração de suposta prática de infrações disciplinares previstas na Lei Complementar nº 28/1999, cuja comprovação poderá ensejar a aplicação da penalidade de demissão.

**Art.2º** Caberá à Comissão Processante Permanente a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº 28/1999.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até duas vezes, por períodos iguais de 60 (sessenta) dias, mediante decisão deste Secretário, a pedido do Presidente da Comissão, conforme dispõe o art. 272 da Lei Complementar nº 28/1999.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Valença, 11 de setembro de 2025.

**Wallace Serafim Pavão**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Novo sistema de NFSe**  
**Nota Fiscal Eletrônica**

**Acesse aqui!**



Prefeitura Municipal  
de Valença



**DECRETOS****DECRETO Nº 166, DE 29 DE AGOSTO DE 2025****"Revoga o Decreto nº. 224, de 06 de dezembro de 2024"**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Delegada nº. 23 de 2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal nº. 224, de 06 de dezembro de 2024, que "*DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", publicado no Boletim Oficial, Edição Nº. 1864, datado de 11/12/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 29 de agosto de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 167, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025****EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

**CONSIDERANDO** O PROCESSO VLC 020508/000090/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.728.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC	10.302.0029.2113	33.90.30.00.00.00	1600	1.728.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.728.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Qualificação, Estruturação e Manutenção-MAC	10.302.0029.2113	33.90.39.00.00.00	1600	1.728.000,00
				<b>Total</b>	<b>1.728.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº. 168, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.781, de 21 de agosto de 2025;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 529.603,71 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Deliberação CIB RJ nº. 9384 Cirurgias Eletivas	10.302.0029.1.114	3.3.90.39.00.00.00	1600	529.603,71
				<b>Total</b>	<b>529.603,71</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Deliberação CIB RJ 9384, de 02 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 169, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.782, de 21 de agosto de 2025;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº. 7.309/2025-Custeio de Média e Alta Complexidade em Saúde	10.302.0029.1.110	3.3.90.39.00.00.00	1600	9.500.000,00
				<b>Total</b>	<b>9.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS nº. 7.309, de 25 de junho de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 170, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.783, de 21 de agosto de 2025;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº. 7.327/2025—Hospital Escola Gioseffi Jannuzzi	10.302.0029.1112	33.90.39.00.00.00	1600	2.000.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº. 7.327/2025—Fisioterapia, Saúde da Mulher-Centro Especializado (SAD)	10.302.0029.1115	33.90.36.00.00.00 33.90.39.00.00.00 33.90.30.00.00.00	1600 1600 1600	1.000.000,00 1.000.000,00 500.000,00
03.01	Portaria GM/MS nº. 7.327/2025—Atenção Domiciliar Municipal (SAD)	10.302.0029.1116	33.90.36.00.00.00 33.90.39.00.00.00	1600 1600	500.000,00 1.000.000,00
				<b>Total</b>	<b>6.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS nº. 7.327, de 26 de junho de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 171, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.784, de 21 de agosto de 2025;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº. 7.500/2025—Custeio de Média e Alta Complexidade em Saúde (SAD)	10.302.0029.1.113	33.90.30.00.00.00	1600	500.000,00
				<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS nº. 7.500, de 08 de julho de 2025.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de setembro de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 174, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

**CONSIDERANDO** O PROCESSO VLC 020503/000522/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.021	3.3.90.47.00.00.00 3.3.90.47.00.00.00	1704 1500	500.000,00 200.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Principal	28.843.0002.1.005	4.6.90.71.00.00.00	1500	350.000,00
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.0002.2.022	3.2.90.21.00.00.00	1500	350.000,00
02.02	Defesa do Interesse Público em Processo	04.122.0002.2.054	3.3.90.91.00.00.00	1500	1.600.000,00
				<b>Total</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.035	31.90.11.00.00.00	1500	200.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1500	500.000,00
02.14	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.045	3.1.90.11.00.00.00	1500	300.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.0002.2.056	3.1.90.11.00.00.00	1500	1.500.000,00
02.13	Reforma e Adaptação de Passeios Públicos	15.451.0017.1.011	3.3.73.70.00.00.00	1704	500.000,00
				<b>Total</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Valença****DECRETO Nº. 175, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025**

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.**

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº. 2970/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Termo de Fomento-MROSC	08.243.0021.2.124	3.3.50.43.00.00.00	1500	109.000,00
				<b>Total</b>	<b>109.000,00</b>

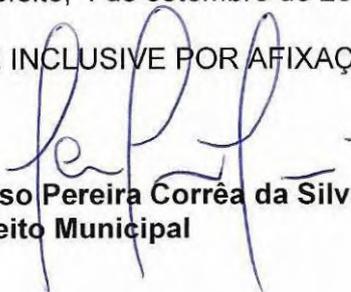
**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal	08.122.0034.2.123	3.3.90.40.00.00.00	1500	89.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1500	20.000,00
				<b>Total</b>	<b>109.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

  
**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 176, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025**

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

**CONSIDERANDO** O PROCESSO VLC 020506/000114/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1540	7.000.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.080	3.1.90.11.00.00.00	1540	1.000.000,00
				<b>Total</b>	<b>8.000.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.076	3.1.90.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1540 1540	1.700.000,00 2.000.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0002.2.076	3.1.91.13.00.00.00	1540	550.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.361.0015.2.078	3.1.90.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1540 1540	1.200.000,00 1.200.000,00
02.08	Pagamento de Profissionais da Educação	12.365.0015.2.080	3.1.90.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	1540 1540	950.000,00 400.000,00
				<b>Total</b>	<b>8.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 177, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025**

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DANDO PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ELEITO E EMPOSSADO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº. 3.655, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 E,

**CONSIDERANDO** O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13939/2025;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	4.4.90.52.00.00.00	1660	376.000,00
				<b>Total</b>	<b>376.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	3.3.90.36.00.00.00	1660	70.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0036.2.134	3.1.90.11.00.00.00	1660	159.000,00
04.01	BL-BPC ESCOLA	08.244.0035.2.138	3.3.90.39.00.00.00	1660	59.000,00
04.01	GBF-FNAS BOLSA FAMÍLIA	08.244.0035.2.135	3.3.90.30.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00	1660 1660	49.000,00 39.000,00
				<b>Total</b>	<b>376.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRE-SE.

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## LEIS DELEGADAS

LEI DELEGADA n.º 23 de 29 de agosto de 2025.

### "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, faço saber que, no uso da delegação constante do Decreto Legislativo n.º. 37 de 2025, decreto a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o art. 212, *caput*, parágrafo único e incisos I e II, do Código Tributário Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 212. Revogado. (NR)  
Parágrafo único. Revogado. (NR)  
I- Revogado. (NR)  
II- Revogado." (NR)

**Art. 2º.** Altera o art. 314, *caput*, do Código Tributário Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 314. Em nenhuma hipótese, a Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo-TSC poderá superar trinta por cento do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana cobrado no mesmo exercício financeiro." (NR)

**Art. 3º.** O CAPÍTULO XIX EXECUÇÃO FISCAL, do Código Tributário Municipal, passa a vigor acrescido dos artigos 812-A ao art. 812-E, com a seguinte redação:

"Art. 812-A. Fica fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais), o valor mínimo para o ajuizamento de Ação de Execução Fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal.

\*Parágrafo único. O valor mínimo estabelecido neste artigo será atualizado anualmente, na mesma proporção e na mesma data da atualização da Unidade Fiscal de Valença – UFIVA.

Art. 812-B. Para os fins do valor mínimo indicado no artigo anterior, será considerada a soma dos débitos consolidados das inscrições reunidas.

§ 1º. Entende-se por valor consolidado aquele resultante da atualização do débito originário, somado aos encargos e demais acréscimos legais ou contratuais, devidos até a data da sua apuração.

Art. 812-C. O Procurador-Geral do Município fica autorizado, por intermédio de seus Procuradores vinculados às ações de execução fiscal já distribuídas, a requerer o arquivamento das execuções fiscais de débitos inscritos em Dívida Ativa, ou daqueles em cobrança administrativa ainda não ajuizados, cujo valor consolidado seja igual ou inferior ao limite estabelecido no art. 812-A.

§ 1º. Os créditos tributários referentes às ações de execução fiscal a que se refere o *caput* serão enviados a protesto pelo cartório extrajudicial competente.

§ 2º. Em caso de devedor que responda por diversas ações, cuja soma dos débitos atualizados ultrapasse o valor fixado no art. 812-A, deverá ser requerida a reunião dos processos, na forma do art. 28 da Lei Federal nº 6.830/1980.

Art. 812-D. Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores ao limite previsto no art. 812-A, ainda não objeto de ajuizamento, serão cobrados administrativamente mediante notificação extrajudicial e, se não pagos no prazo concedido, levados a protesto no cartório competente.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Fazenda adotará administrativamente todas as medidas possíveis e cabíveis para realizar a atualização do cadastro dos contribuintes municipais, podendo celebrar convênios, acordos e termos de cooperação com outros órgãos públicos que detenham acesso a banco de dados cadastrais.

§ 2º. Inclui-se como medida administrativa a realização de palestras e campanhas de conscientização da população sobre a importância das receitas próprias do Município.

§ 3º. Fica instituída a Notificação Extrajudicial no âmbito administrativo municipal, por meio da qual os contribuintes devedores serão formalmente comunicados sobre a existência de débitos, concedendo-se prazo razoável para quitação, parcelamento ou adesão a eventual Programa de Recuperação Fiscal vigente.

§ 4º. A notificação conterà, obrigatoriamente: dados pessoais do contribuinte, número da inscrição municipal, descrição resumida dos débitos (valor original, multa, juros, correção monetária), valor total devido, data, prazo para adimplemento e fundamento legal da medida.

§ 5º. O Poder Executivo poderá estabelecer procedimentos administrativos de cobrança e protesto extrajudicial de créditos de qualquer natureza devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos em dívida ativa, ressalvados os casos de suspensão da exigibilidade.

§ 6º. O protesto extrajudicial observará os preceitos da Lei Federal nº 9.492/1997.

§ 7º. Decorrido o prazo prescricional para a cobrança judicial de créditos tributários ou não, deverá ser promovida a baixa da inscrição e a extinção dos mesmos.

§ 8º. As medidas previstas neste artigo não afastam a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem dispensam a prova de quitação para com a Fazenda Pública Municipal quando exigida em lei.

Art. 812-E. O Chefe do Poder Executivo expedirá instruções complementares quando necessárias, inclusive quanto à implementação de programas administrativos específicos para a cobrança de créditos não sujeitos à cobrança pela via judicial."

**Art. 4º.** Esta Lei Delegada entrar em vigor:

- I- em 1º de janeiro de 2026, exclusivamente em relação a alteração do art. 314, *caput*, e para a revogação do art. 212, parágrafo único, incisos I e II.
- II- na data de sua publicação para os artigos 812-A ao art. 812-E.

Valença, 29 de agosto de 2025.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
Prefeito



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 1.399/2025**

De 19 de agosto de 2025.

Autoria Vereador Salvador de Souza

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Benemérito Municipal ao Sr. José Domingos Mattos, conforme o Art. 164, II c/c Art. 166, § 5º da Resolução nº 1.1198/2019 (regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Benemérito Municipal com base nos Art. 164, II c/c Art. 166, § 5º da Resolução nº 1.1198/2019 (regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Sr. José Domingos Mattos.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
PresidenteThiago Ribeiro MacGregor  
Vice-PresidenteJose Amauri Ferreira Lima  
1º SecretarioFabricio Silva Machado  
2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
19/08/2025**RESOLUÇÃO Nº 1.400/2025**

De 19 de agosto de 2025.

Autoria Vereador Marcio da Silva

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Valenciano ao Digníssimo Sr. Jose Geraldo Mendes, conforme o Art. 164, I c/c Art. 165, § 1º da Resolução nº 1.1198/2019 (regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano ao Digníssimo Sr. Jose Geraldo Mendes, conforme o Art. 164, I c/c Art. 165, § 1º da Resolução nº 1.1198/2019 (regimento Interno da Câmara Municipal de Valença).

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
PresidenteThiago Ribeiro MacGregor  
Vice-PresidenteJose Amauri Ferreira Lima  
1º SecretarioFabricio Silva Machado  
2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
19/08/2025**RESOLUÇÃO Nº 1.401/2025**

De 19 de agosto de 2025.

Autoria Vereador Marcio da Silva

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Valenciano ao Digníssimo Sr. José Donizete de Almeida, conforme o Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Sr. José Donizete de Almeida.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
PresidenteThiago Ribeiro MacGregor  
Vice-PresidenteJose Amauri Ferreira Lima  
1º SecretarioFabricio Silva Machado  
2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
19/08/2025**RESOLUÇÃO Nº 1.402/2025**

De 19 de agosto de 2025.

Autoria Vereador Salvador de Souza

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Benemérito Municipal ao Sr. Rafael de Oliveira Tavares, conforme o Art. 164, II c/c Art. 166, § 5º da Resolução nº 1.1198/2019 (regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Benemérito Municipal ao Sr. Rafael de Oliveira Tavares, conforme o Art. 164, II c/c Art. 166, § 5º da Resolução nº 1.1198/2019 (regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
PresidenteThiago Ribeiro MacGregor  
Vice-PresidenteJose Amauri Ferreira Lima  
1º SecretarioFabricio Silva Machado  
2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
19/08/2025



**RESOLUÇÃO Nº 1.403/2025**

De 19 de agosto de 2025.

Autoria Vereador Atila Pereira

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão Valenciano ao, Sr. Rodrigo Magalhães Teixeira, conforme art. 164, I c/c art. 165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Valenciano, conforme art. 164, I c/c art. 165 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Sr. Rodrigo Magalhães Teixeira.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila Presidente	Thiago Ribeiro MacGregor Vice-Presidente
Jose Amauri Ferreira Lima 1º Secretario	Fabricio Silva Machado 2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
19/08/2025

**RESOLUÇÃO Nº 1.404/2025**

De 19 de agosto de 2025.

Autoria Vereador Salvador de Souza

**EMENTA:** Concede Título Honorífico de Benemérito Municipal ao Sr. Thiago Ferreira da Silva, conforme o Art. 164, II c/c Art. 166, § 5º da Resolução nº 1.1198/2019 (regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Benemérito Municipal com base nos Art. 164, II c/c Art. 166, § 5º da Resolução nº 1.1198/2019 (regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Sr. Thiago Ferreira da Silva.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila Presidente	Thiago Ribeiro MacGregor Vice-Presidente
Jose Amauri Ferreira Lima 1º Secretario	Fabricio Silva Machado 2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
19/08/2025

**RESOLUÇÃO Nº 1.405/2025**

De 26 de agosto de 2025.

Autoria Vereador Thiago Mac Gregor

**EMENTA:** Altera o nome da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Portadores de Deficiência e Idosos, para Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Pessoa com Deficiência e Idosos."

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Portadores de Deficiência e idosos para Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Pessoa com deficiência e Idosos.

**Art. 2º** - Todas as referências a antiga denominação constantes em regimentos, documentos oficiais e atos normativos desta Casa Legislativa deverão ser interpretadas em conformidade com a nova nomenclatura estabelecida nesta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila Presidente	Thiago Ribeiro MacGregor Vice-Presidente
Jose Amauri Ferreira Lima 1º Secretario	Fabricio Silva Machado 2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
26/08/2025

**RESOLUÇÃO Nº 1.406/2025**

De 19 de agosto de 2025.

Autoria Vereador Marcio da Silva

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Valenciana ao Digníssimo Sra. Antônia Pereira de Castro, conforme o Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o o Título Honorífico de Cidadão Valenciano, com base nos Art. 164, inciso I c/c Art.165, § 1º da Resolução nº 1.198/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença) ao Sra. Antônia Pereira de Castro.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o Artigo 1º desta Resolução, far-se -á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente, desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila Presidente	Thiago Ribeiro MacGregor Vice-Presidente
Jose Amauri Ferreira Lima 1º Secretario	Fabricio Silva Machado 2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas PROMULGO a presente RESOLUÇÃO. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente  
19/08/2025

**LEIS****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****LEI N.º 3.778/2025**

14 de agosto de 2025

AUTORIA VEREADOR FABRICIO MACHADO

**"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Rua 6, localizada no Loteamento Santa Clara, município de Valença/RJ, para Rua Júlio Vito Pentagna Guimarães, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Júlio Vito Pentagna Guimarães a atual Rua 6, localizada no Loteamento Santa Clara, no município de Valença/RJ.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal de Valença comunicará aos órgãos competentes, especialmente ao setor de Cadastro Técnico Municipal e aos Correios, sobre a alteração de que trata esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 14 de agosto de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Tiago Ribeiro MacGreeor  
Vice-Presidente

  
Fabrício Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 9/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI N.º 3.779/2025**

14 de agosto de 2025

AUTORIA VEREADOR FABRICIO MACHADO

**"Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Rua 3, localizada no loteamento Santa Clara, município de Valença-RJ, para Danilo Gomes, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1o** - Fica denominada Rua Danilo Gomes a atual Rua 3, localizada no Loteamento Santa Clara, no município de Valença/RJ.

**Art. 2o** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3o** - A Câmara Municipal de Valença comunicará aos órgãos competentes, especialmente ao setor de Cadastro Técnico Municipal e aos Correios, sobre a alteração de que trata esta Lei.

**Art. 4o** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 14 de agosto de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Tiago Ribeiro MacGrecor  
Vice- Presidente

  
Fabricio Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 9/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****LEI N.º 3.780/2025**

19 de agosto de 2025

AUTORIA VEREADOR SALVADOR DE SOUZA

**"Dispõe sobre a alteração na nomenclatura da Rua 7, do loteamento Santa Clara (Vitinho), município de Valença-RJ, para Rua Dr. Darnley Leal Moreira, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Dr.Darnley Leal Moreira a atual Rua 7, localizada no Loteamento Santa Clara (Vitinho), no município de Valença/RJ.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal de Valença comunicará aos órgãos competentes, especialmente ao setor de Cadastro Técnico Municipal e aos Correios, sobre a alteração de que trata esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 19 de agosto de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Tiago Ribeiro MacGreeor  
Vice- Presidente

  
Fabricio Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 9/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI N.º 3.781/2025**

**21 de agosto de 2025**

**AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 67/2025**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 529.603,71 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e três reais e setenta e um centavos), e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 529.603,71 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>		<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Deliberação CIB-RJ nº 9384 Cirurgias Eletivas				529.603,71
					529.603,71

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos Estaduais, conforme Deliberação, conforme Deliberação CIB RJ nº. 9384, de 2 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 21 de agosto de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Tiago Ribeiro MacGregor  
Vice-Presidente

  
Fabricio Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 1º/09/2025.

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****LEI N.º 3.782/2025****21 de agosto de 2025****AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 68/2025**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 7309/2025- Custeio de Media e Alta Complexidade em Saúde	10.302.0029.1.114	3.3.90.39.00.00.00	1600	<b>9.500.000,00</b>
				<b>Total</b>	<b>9.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS nº 7.309, de 25 de junho de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 21 de agosto de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

  
Tiago Ribeiro MacGreeor  
Vice- Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Fabricio Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 1º/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI N.º 3.784/2025**

**21 de agosto de 2025**

**AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 70/2025**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Portaria GM/MS nº 7500/2025- Custeio de Media e Alta Complexidade em Saude (SAD)-	10.302.0029.1.113	3.3.90.30.00.00.00	1600	<b>500.000,00</b>
				<b>Total</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS nº 7.500, de 08 de julho de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 21 de agosto de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Tiago Ribeiro MacGregor  
Vice- Presidente

  
Fabrício Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 1º/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****LEI N.º 3.785/2025****21 de agosto de 2025****AUTORIA – PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 71/2025**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

<b>J.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
03.01	Portaria GM/MS nº 7.440/2025- Custeio de Media e Alta Complexidade em Saúde	10.302.0029.1.111	3.3.90.39.00.00.00	1600	<b>2.500.000,00</b>
				<b>Total</b>	<b>2.500.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, Portaria GM/MS nº 7.440, de 03 de julho de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 21 de agosto de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

  
Tiago Ribeiro MacGreeor  
Vice- Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Fabrício Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 1º/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI N.º 3.787/2025**

**28 de agosto de 2025**

**AUTORIA – VEREADOR EDUARDO AVILA**

**"Cria no âmbito do Município de Valença  
Arena Cultural Miguel Tomaz, Localizada na  
grade da Praça da Bandeira, Jardim de  
Baixo."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Valença, a Arena Cultural Miguel Tomaz, localizada na grade da Praça da Bandeira.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 28 de agosto de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Tiago Ribeiro MacGreeb  
Vice-Presidente

  
Fabrício Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 9/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****LEI N.º 3.788/2025****28 de agosto de 2025****AUTORIA – VEREADOR EDUARDO AVILA**

**"Cria no âmbito do Município de Valença o dia do Jongo, a ser comemorado na data de 09/11 em homenagem ao nascimento de ANTONIO DO NASCIMENTO FERNANDES, TONINHO CANECAO, líder Quilombola."**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Jongo, que será comemorado, anualmente, em 09 de novembro no Município de Valença.

**Art. 2º.** As normas regulamentadoras determinarão as atividades a serem desenvolvidas em decorrência dessa data.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 28 de agosto de 2025.

  
Eduardo Lima Santana de Ávila  
Presidente

  
José Amauri Ferreira Lima  
1º Secretário

  
Tiago Ribeiro MacGreeor  
Vice-Presidente

  
Fabrício Silva Machado  
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 9/09/25

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal